

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912346353, QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CANOAS CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10
Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
Endereço: RUA IPIRANGA 123 - CENTRO
Cidade: CANOAS
Endereço Eletrônico: admin@camaracanoas.rs.gov.br
Representante Legal I: JOSÉ CARLOS PATRÍCIO
Cargo/Função: PRESIDENTE
Representante Legal II: *
Cargo/Função: *

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ/MF: 34028316-0026-61
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO
Cidade: PORTO ALEGRE
UF: RS
CEP: 90002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br
Telefone: (51) 3220-8441
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
RG: 20.747.688-3 SSP/SP
CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ
CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/03/2020 até 22/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 254.833,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2005 - Manutenção das Atividades Legislativas

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **JOSPE CARLOS PATRÍCIO, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13206649** e o código CRC **9AEF8EF0**.

Referência: Processo nº 53137.003284/2019-25

Brasília - 16/03/2020

SEI nº 13206649